



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA**, CNPJ 09.222.369/0001-13, com sede na Rua Erê, nº 34, Sala 304, Bairro Prado, na Cidade de Belo Horizonte, CEP: 30.411-052, representada neste ato pelo Sra. **GRACIELLE VILÇA SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF de nº 027.400.146-27, portadora da cédula de identidade M-8.286.276, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de insumos médicos e odontológicos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
15	ANESTÉSICO ARTICAÍNA COM VASOCONSTRITOR- CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO) 1:100.000.	DFL	CX	30,0000	176,2300	5.286,90
16	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR - CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO) 1:100.000.	DLF	CX	100,0000	121,9200	12.192,00
17	ANESTÉSICO MEPIVALEM 3%. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO MEPIVACAÍNA SEM VASO.	DLA	CX	5,0000	139,0500	695,25
19	APLICADOR DESCARTÁVEL. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS, EXTRA FINO 1,0MM (1/16 DE GOTTA). EMBALAGEM	MICRODON T	EMB	150,0000	8,6900	1.303,50

GRACIELLE  
VILÇA SANTOS  
FERREIRA:0274001  
4627

Assinado de forma digital  
por GRACIELLE VILÇA  
SANTOS  
FERREIRA:02740014627  
Dados: 2023.11.14 15:25:16  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM 100 UNIDADES.						
22	BROCA CARBIDE 170L. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. BROCA CARBIDE CÔNICA FG. HASTE LONGA	ANGELUS	UN	20,0000	16,0000	320,00	
23	BROCA DIAMANTADA 2130. PONTA DIAMANTADA. AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO	MICRODON T	UN	50,0000	3,0000	150,00	
24	BROCA DIAMANTADA 3097. PONTA DIAMANTADA. AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO	MICRODON T	UN	50,0000	3,0000	150,00	
25	BROCA DIAMANTADA 3098. PONTA DIAMANTADA. AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO	MICRODON T	UN	50,0000	3,0000	150,00	
26	BROCA DIAMANTADA 3118. PONTA DIAMANTADA. AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO	MICRODON T	UN	50,0000	3,0000	150,00	
27	BROCA DIAMANTADA 3215. PONTA DIAMANTADA. AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO	MICRODON T	UN	50,0000	3,0000	150,00	
28	BROCA DIAMANTADA 3216. PONTA DIAMANTADA. AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO	MICRODON T	UN	50,0000	3,0000	150,00	
29	BROCA DIAMANTADA 4138. PONTA DIAMANTADA. AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO	MICRODON T	UN	50,0000	3,0700	153,50	
30	BROCA DIAMANTADA Nº1011. PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO	MICRODON T	UN	50,0000	3,0700	153,50	
31	BROCA DIAMANTADA Nº1012. PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO	MICRODON T	UN	50,0000	3,0700	153,50	
32	BROCA DIAMANTADA Nº1013. PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO	MICRODON T	UN	50,0000	3,0700	153,50	
33	BROCA DIAMANTADA Nº1014. PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA. AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO	MICRODON T	UN	50,0000	3,0700	153,50	
34	BROCA DIAMANTADA Nº2200FF, PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	MICRODON T	UNID.	20,0000	3,0700	61,40	
35	BROCA DIAMANTADA Nº2200F, PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, AUTOCLAVÁVEL, ALTA ROTAÇÃO.	MICRODON T	UNID.	20,0000	3,0700	61,40	
36	BROCA DIAMANTADA Nº2200, PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, AUTOCLAVÁVEL ALTA ROTAÇÃO.	MICRODON T	UNID.	20,0000	3,0700	61,40	
37	BROCA ZECRYA - AUTOCLAVÁVEL. FABRICADA EM 100% CARBIDE. SEM PONTO DE SOLDAGEM: CONCENTRICIDADE E MENOR VIBRAÇÃO, QUE GARANTEM CORTE EFICIENTE E SUAVE. TIPO DE PONTA: ZEKRYA CÔNICA PONTA SEGURA. TIPO DE BROCA: ALTA ROTAÇÃO (FG).	MICRODON T	UNID.	10,0000	18,0000	180,00	
79	FIXADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 500ML. REVELAÇÃO MANUAL. COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO,	KULZER	FC	50,0000	10,6800	534,00	

GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740  
014627

Assinado de forma  
digital por GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740014627  
Dados: 2023.11.14  
15:25:25 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA.					
95	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. DE PRESA RÁPIDA. AUTOPOLIMERIZÁVEL (ATIVAÇÃO QUÍMICA). POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM DIFERENTES MATERIAIS PARA OFERECER MAIOR VERSATILIDADE. LIBERA E ATUA COMO UM RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL DE ÍONS FLÚOR. FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	BIODINAMI CA	EMB	70,0000	31,3900	2.197,30
97	KIT DE POLIMENTO DE RESINA, BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS.	MICRODON T	KT	10,0000	45,2900	452,90
98	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM - KIT COM 15ML DE LÍQUIDO + 38G DE PÓ. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. RESISTÊNCIA À ABRASÃO. APRESENTA PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS E SEDATIVAS DEVIDO AO EUGENOL. INSOLÚVEL NO MEIO BUCAL. BIOCOMPATIBILIDADE COMO PROTETOR PULPAR. PROMOVE SELAMENTO MARGINAL. FÁCIL REMOÇÃO	BIODINAMI CA	KT	40,0000	17,5100	700,40
116	PINÇA CLÍNICA - PINO GUIA. FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL. É AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	UN	10,0000	12,2800	122,80
121	PLACA DE VIDRO. CONFECCIONADO EM VIDRO DESPOLIDO. FORMATO RETANGULAR. UM LADO LISO E O OUTRO FOSCO. CANTOS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 150X70X10MM.	GOLGRAN	UN	10,0000	16,3800	163,80
126	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1. RESINA FILTEK PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA.	3M	UN	20,0000	54,2200	1.084,40
127	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2. RESINA FILTEK PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM	3M	UN	20,0000	54,2200	1.084,40

GRACIELLE Assinado de forma  
VILACA digital por GRACIELLE  
SANTOS VEIÇA SAKIOS  
FERREIRA:0274061462  
FERREIRA:0274061462  
40014627 Data: 2023.11.14  
15:25:38 -0300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA.					
128	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5. RESINA FILTEK PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA.	3M	UN	20,0000	54,2200	1.084,40
129	- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3. RESINA FILTEK PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA.	3M	UN	20,0000	54,2200	1.084,40
130	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1. RESINA FILTEK PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA	3M	UN	20,0000	54,2200	1.084,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA.					
131	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2. RESINA FILTEK PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA.	3M	UN	20,0000	54,2200	1.084,40
132	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3. RESINA FILTEK PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA.	3M	UN	20,0000	54,2200	1.084,40
133	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA A2 RESINA FILTEK PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA.	3M	UN	20,0000	70,0000	1.400,00
134	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA A3 RESINA FILTEK PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA	3M	UN	20,0000	70,0000	1.400,00

GRACIELLE VILACA SANTOS  
FERRERA-02740014627

Assinado de forma digital por  
GRACIELLE VILACA SANTOS  
FERRERA-02740014627  
Data: 2023.11.14 15:26:04  
-0300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE SILANO. RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. EXCELENTE MANUSEIO: NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA.					
135	REVELADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 500ML.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. PRONTO USO. VALIDADE: 1 ANO. INDICADO PARA TODOS OS FILMES INTRAORAIS.	KULZER	FC	50,0000	10,6800	534,00
139	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS. DISPOSTO EM SERINGAS, PRONTO PARA USO. KIT COM 2G + 5 PONTEIRAS.	MAQUIRA	UNID.	20,0000	17,7000	354,00
145	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO, NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM, SEM EPINEFRINA.	BIODINAMI CA	UNID.	8,0000	14,0500	112,40
<b>Valor Total Adjudicado</b>					<b>R\$ 37.391,75</b>	

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

GRACIELLE VILACA Assinado de forma digital  
SANTOS por GRACIELLE VILACA  
SANTOS  
FERREIRA:0274001 FERREIRA:02740014627  
4627 Dados: 2023.11.14 15:26:18  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.3. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.4. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.5. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740  
014627

Assinado de forma  
digital por GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740014627  
Dados: 2023.11.14  
15:29:45 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

5.3.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.3.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. Por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. A pedido do fornecedor.

## **6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue nos endereços, no horário de 08h às 11h e de 13 às 16h: Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Espírito Santo, nº 119 – Bairro: Santana, Ibertyoga-MG.

6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

## 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740  
014627  
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627  
Data: 2023.11.14 15:30:43 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;
- 8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

## 9. SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
  - 9.2.3. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 9.2.4. Apresentar documentação falsa;
  - 9.2.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 9.2.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 9.2.7. Não mantiver a proposta;
  - 9.2.8. Cometer fraude fiscal;
  - 9.2.9. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
  - 9.4.5. **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 9.4.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 9.4.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

GRACIELE  
VILÇA SANTOS  
FERREIRA, 02740  
014627

Assinado de forma digital  
por GRACIELE VILÇA  
SANTOS FERREIRA  
Data: 2021.11.14  
15:11:01 -0100'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

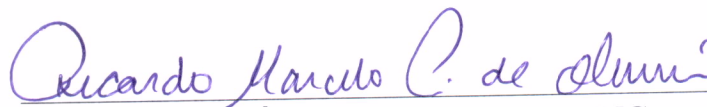
## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertyoga, 08 de Novembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE IBERTIOGA – MG**

**CNPJ nº 18.094.839/0001-00**

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

**CPF nº 330.162.406-53**

GRACIELLE VILACA SANTOS Assinado de forma digital por GRACIELLE  
VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627  
FERREIRA:02740014627 Dados: 2023.11.14 15:31:37 -03'00'

**DENTAL MARIA LTDA**

**CNPJ nº 09.222.369/0001-13**

**GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**

**CPF nº 027.400.146-27**

Testemunha 01:  \_\_\_\_\_.

CPF: 017.213.346-70

Testemunha 02:  \_\_\_\_\_.

CPF: 134.126.316-98